

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 136/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.583.597/0001-50, com sede administrativa na Rua Niteroi, nº 10, Centro - SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 574.853.809-15 e RG nº 4.205.570-0 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 136/2019, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO 136/2019 que era de R\$ R\$ 398.871,13 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos), fica acrescido de R\$ 3.754,75 (Três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando a totalizar R\$ 402.625,88 (Quatrocentos e dois mil, seicentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

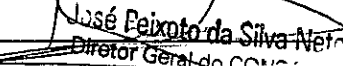
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 23 de Dezembro de 2019.


Francisco Dantas De Souza Neto
CONTRATANTE


Jucenir Leandro Stentzler
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 
José Peixoto da Silva Neto
Diretor Geral do Consórcio

Nome:

CPF:

2º 
Marclano Schmitt
Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU

Nome:

CPF: